



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 4375 DE 02 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.520.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL REAIS), DESTINADO AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE NO MUNICÍPIO, PARA ESTRUTURAÇÃO POR MEIO DE EMENDA DE COMISSÃO PARLAMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$1.520.000,00 (um milhão quinhentos e vinte mil reais), para criação a seguinte despesa à saber:

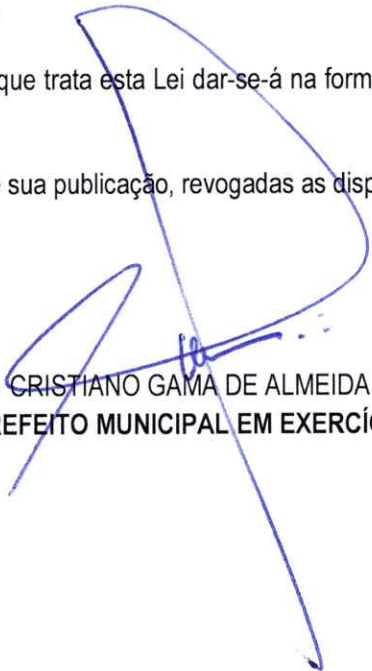
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
06	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
06.30.04.10.302.0020.8.025	Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Especializada à Saúde – EMENDA 50410001	
3.3.90.30.00.006.0022.16313130	Material de Consumo	500.000,00
3.3.90.39.00.006.0022.16313130	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.020.000,00
	TOTAL	1.520.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta Lei são provenientes de transferência da União ao Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, oriunda de Emenda de Comissão Parlamentar, autorizada pela Portaria GM/MS nº 10.352, de 17 de março de 2026, e pela Portaria GM/MS nº 11.225, de 13 de maio de 2026, vinculadas à Proposta nº 36000799829202600, destinada ao incremento temporário do custeio dos serviços e de outras ações de Média e Alta Complexidade (MAC), tendo sido os respectivos recursos creditados na conta nº 568774961-2 – EMENDAS, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí, junto à Caixa Econômica Federal, conforme comprovantes em anexo.

Parágrafo único. A abertura do crédito de que trata esta Lei dar-se-á na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí, 02 de julho de 2026.


CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MENSAGEM Nº 58/2026
PROJETO DE LEI Nº 154/2026
AUTOR: PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

ANEXO I

 Ministério da Saúde Secretaria Executiva Fundação Nacional de Saúde		quarta-feira, 06 de maio de 2026	
PROPOSTA DE INCREMENTO MAC			
Nº da Proposta	Ano		
36000709820202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfere Administrativa	
01606604000149	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	03	
Tipo de Beneficiário FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
98.506		BARRA DO PIRAI	27.130-430
Endereço	E-mail		
MOREIRA DOS SANTOS, CENTRO			
RECURSO DA PROPOSTA			
Recurso EMENDA PARLAMENTAR			
Objeto INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)			
Composição	Número	Valor	
EMENDA	50410001	1.520.000,00	
Estabelecimentos Beneficiados - CNES			
Estabelecimento	CNES	Valor	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6403638	R\$ 1.520.000,00	
Valor da Proposta: R\$ 1.520.000,00			
DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)			
Unidade Beneficiada			Valor
SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			1.520.000,00
Programa CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE			
AÇÕES E SERVIÇOS			
OUTRAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			Valor
Média Complexidade			1.064.000,00
PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTA - COMPONENTE CIRÚRGICO			Valor
Outras Cirurgias - Baixa Complexidade			228.000,00
Outras Cirurgias - Média Complexidade			228.000,00
Justificativa			
A presente solicitação tem por finalidade o custeio e a manutenção dos serviços da rede de Média e Alta Complexidade (MAC), bem como o fornecimento das ações da Atenção Primária à Saúde e do Programa Agora Tem Especialistas e Componente Cirúrgico, no âmbito do município de Barra do Piraí. Segundo estimativa do IBGE, o município possui aproximadamente 92.883 habitantes, sendo que parcela significativa dessa população é dependente exclusivamente do Sistema Único de Saúde (SUS). Atualmente, o município já aplica percentual superior ao mínimo constitucional em ações e serviços públicos de saúde; contudo, mesmo com o recebimento regular de recursos MAC do Ministério da Saúde e eventuais complementações estaduais, verifica-se a necessidade de ampliação do financiamento para assegurar a adequada operacionalização da rede municipal.			



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

A rede de atenção à saúde de Barra do Piraí encontra-se estruturada nos diferentes níveis de atenção, com destaque para a Atenção Primária como ordenadora do cuidado e a Atenção Especializada responsável pela realização de consultas, exames e procedimentos. Nesse contexto, observa-se elevada demanda por cirurgias eletivas de baixa e média complexidade, tais como hemioplastias, colecistectomias, prostatectomias, entre outras, o que tem gerado significativa demanda reprimida e, em muitos casos, agravamento do quadro clínico dos pacientes em virtude da demora no acesso ao procedimento cirúrgico.

Adicionalmente, destaca-se que a insuficiência da oferta local de serviços especializados e diagnósticos impacta diretamente na resolutividade da Atenção Primária, ocasionando aumento de encaminhamentos, sobrecarga dos serviços de referência e maior utilização do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), o que eleva os custos e compromete a eficiência da gestão.

Dessa forma, o aporte de recursos por meio da presente emenda se faz imprescindível para o fortalecimento da rede assistencial, possibilitando a ampliação da oferta de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos, especialmente no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas. Ressalta-se que o investimento contribuirá diretamente para a redução das filas de espera para cirurgias eletivas, melhoria do acesso da população aos serviços de saúde, qualificação da assistência prestada e maior resolutividade do sistema, garantindo, assim, a integralidade do cuidado aos usuários do SUS no município de Barra do Piraí.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PÉSSOA JURIDICA	1.020.000,00

ANEXO II

13/11/2024, 09:00

PORTARIA GM/MS Nº 11.225, DE 13 DE MAIO DE 2026 - PORTARIA GM/MS Nº 11.225, DE 13 DE MAIO DE 2026 - DOU - Versão Final

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/06/2026 | Edição: 90 | Seção: I | Página: 146
Órgão: Ministério da Saúde/Cabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 11.225, DE 13 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.346, de 14 de Janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que trata esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fn.sus.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de Janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

RJ	BARRA DO PIRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI	36000799829202600	1.520.000,00	50410001 50410001	456.000,00 1.064.000,00	1030 1030
----	----------------	--	-------------------	--------------	----------------------	----------------------------	--------------

ANEXO III

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano 2026	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO PIRAI
CPF/CNPJ 01.606.604/0001-49	Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Ação INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL
Ação Detalhada EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF RJ Código IBGE 330030	Município BARRA DO PIRAI População 98.506 habitantes
Ano Censo 2025	Prefeito(a) SIOPS Indisponível.	Data Inicial Gestão -
Secretário(a) SIOPS Indisponível.	Presidente Conselho SIOPS INDISPONÍVEL.	Proposta 36000799829202600

Comp.	Nº OB	Data OB	Tipo	Banco	Agência	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Motivo	P
Parcela			Reposse	OB	OB		Total	Desconto	Líquido		
Única em 2026	040066	28/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5687749612	1.064.000,00	0,00	1.064.000,00		21
Única em 2026	040071	28/05/2026	MUNICIPAL	104	001775	5687749612	456.000,00	0,00	456.000,00		21
Total							1.520.000,00	0,00	1.520.000,00		



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

ANEXO IV

12/06/2026 15:05

extrato.pdf

GERENCIADOR
CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BP
CNPJ: 01.606.604/0001-49
Agência: 00177 Conta: 000568774961-2

12/06/2026 15:05:21

Saldo anterior ao período solicitado

R\$ 0,00 C

Extrato no período de 01/05/2026 à 31/05/2026

Data Data Efetiva	Documento	Histórico	Valor	Saldo
29/05/2026 29/05 07:30	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 1.064.000,00	R\$ 1.064.000,00 C
29/05/2026 29/05 07:50	000001	RECEBIMENTO TED DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC DE SAU 00.530.493/0001-71	R\$ 456.000,00	R\$ 1.520.000,00 C
29/05/2026 29/05 02:54	000000	APLIC AUTOMATICA FUNDO	- R\$ 1.520.000,00	R\$ 0,00 C
29/05/2026		SALDO DIA		R\$ 0,00 C

SAC CAIXA Ovidiana
0800 726 0101 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva Alô CAIXA
0800 726 2492 0800 104 0104